Prefeitura de Joinville

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico, contemplando: a disponibilização dos equipamentos, a implantação, a operação, a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos, incluindo licenças de softwares e suporte técnico, conforme especificações deste edital e seus anexos.

Recebido em 25 de março de 2021 às 11:57 horas.

ESCLARECIMENTO II (8720252):

"Está correto nosso entendimento que o item 12.8.3, deve ser desconsiderado?"

RESPOSTA: Sim, está correto o entendimento.

"Caso contrário a questão anterior, está correto nosso entendimento que o edital deve ser revogado, tendo em vista a falta de informações para elaboração de uma proposta?"

RESPOSTA: Será publicada errata, revogando o item 12.8.3 do Edital.

"O prazo para início da execução dos serviços passará a contar somente após feita a migração dos dados a partir do recebimento e a validação, pela Contratada, da base de dados da atual prestadora do serviço de processamento das multas abertas do município? Está correto o entendimento de que é de responsabilidade da Contratante garantir a entrega para a Contratada das informações requeridas na questão anterior (BD da empresa atual)? Não identificamos no edital informações sobre o procedimento da migração de dados, desta forma solicitamos esclarecer."

RESPOSTA: Nos causa estranheza o questionamento, pois em nenhum momento solicitamos o compartilhamento do banco de dados entre a empresa atual e a futura contratada. Não haverá compartilhamento dos dados da empresa anterior com a nova contratada.

"A troca de arquivos necessários com o DETRAN é de responsabilidade da CONTRATANTE? Se não, quais arquivos especificamente deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA?"

RESPOSTA: A responsabilidade da comunicação de arquivos com o DETRAN/SC é da Contratada. A Contratada deverá coletar os arquivos necessários com o DETRAN-SC/CIASC para atender as informações solicitadas no Memorial Descritivo, seguindo as normas técnicas do Denatran.

Está correto nosso entendimento que a LICITANTE poderá realizar a avaliação em equipamentos instalados próprios já instalados em via pública?

RESPOSTA: Não. A avaliação será realizada em equipamentos a serem instalados nos locais e horários definidos pela Equipe Técnica do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS.

Está correto nosso entendimento que o prazo de 15 dias para instalação dos equipamentos de teste somente iniciarão a partir da definição formal dos locais a serem instalados ? Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer.

RESPOSTA: Sim. O DETRANS convocará a Licitante para os testes em escala real. Nesta convocação constará os locais e horários definidos pela Equipe Técnica do DETRANS. Conforme descrito no Edital, a Licitante terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para implantação dos sistemas, equipamentos, infraestruturas e qualquer aparelhamento necessário, contados a partir da data da ciência da respectiva convocação.

Está correto nosso entendimento que deverá ser considerado somente a utilização de um conjunto de câmera distinto para cada faixa, desconsiderando a restrição tecnológica de ter que utilizar somente um sensor distinto para cada faixa ? Caso contrário solicitamos, por gentileza, esclarecer.

RESPOSTA: Não há restrição em relação a tecnologia, desde que cumprido os itens constantes no Memorial Descritivo. Destaca-se os seguintes itens: 2.1.40, 2.2.43, 2.3.49, 2.5.36 - Deve possuir uma câmera independente para cada faixa de rolamento monitorada; 2.1.18, 2.2.21, 2.3.28, 2.5.16 - Deve possuir sensor por faixa de rolamento monitorada (medição independente para cada faixa); 2.1.11, 2.2.54, 2.3.22, 2.3.60, 2.5.11 - Deve ter um índice de acerto de leitura das placas dos automóveis, ônibus e caminhões de, no mínimo, 80% no período diurno e 70% no período noturno; 2.1.17, 2.2.20, 2.3.4, 2.5.15, Deve atender, necessariamente, às determinações previstas nas Portarias nº 372/2012, nº 544/2014, nº 302/2019 do INMETRO, entre outras pertinentes ao objeto da licitação, devendo se adequar a quaisquer outras que surgirem ao longo da execução do contrato. Desta forma, permite-se a participação de mais empresas e tecnologias, consequentemente, tornando o processo licitatório mais competitivo.

Rodemar Arquiles Comelli

Pregoeiro

Portaria 025/2021 - DETRANS

Documento assinado eletronicamente por **Rodemar Arquiles Comelli**, **Servidor(a) Público(a)**, em 26/03/2021, às 14:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **8720847** e o código CRC **A4411E72**.